



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO XXVIII_MÊS XII_SEMANA 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL N° 726/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos mil reais) destinado ao Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda de Bancada n°60060003 - Emenda de Comissão, propostas n°36000707764202500/2025 e n°36000709262202500/2025, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2110	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda de Comissão	Valor (R\$)
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
Total		1.700.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 05 de Dezembro de 2025.

Edsonilton Soares da Silva
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N° 727/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - FNAS do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de saldo remanescente da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1013.2088	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - FNAS	Valor (R\$)
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total		70.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 05 de Dezembro de 2025.

Edsonilton Soares da Silva
Prefeito Constitucional

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Resolução N° 03/2025

Igaracy-PB, 05 de dezembro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Igaracy-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 05 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal n° 413/07 de 16 de julho de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
- Art. 2º - Aprovar Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses em Situação de Epidemia 2026;
- Art. 3º - Aprovar Reprogramação de Saldos.

Gilmar Miguel Quirino

GILMAR MIGUEL QUIRINO
PRESIDENTE DO CONSELHO

Homologo a Resolução n°. 03, de 05 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei municipal n° 413/07 de 16 de julho de 2007.

Isabela Soares Brasileiro Silva Vieira

ISABELA SOARES BRASILEIRO SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em branco

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI N° 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

